



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100029301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DANIELE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA - **CNPJ/CPF:** 038.891.323-16
Endereço: Rua Geraldo Avelino Ferreira - 142 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-120
Telefone: (85) 98478-4873

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv
Nome Fantasia: Luizacred
CPF/CNPJ: 02.206.577/0001-80
Endereço de Correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - CENTRO EMPRESARIAL ITAÚ CONCEIÇÃO/N 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/05/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/aws-xfhe-egd>

Relato:

Relata a consumidora que, em novembro de 2025, decidiu cancelar o seu cartão de crédito vinculado à Magazine Luiza. Na ocasião, todas as faturas encontravam-se devidamente quitadas, e o funcionário que realizou o atendimento informou que o cartão havia sido cancelado. Contudo, não foi fornecido à consumidora qualquer documento que comprovasse o referido cancelamento.

Entretanto, em fevereiro de 2026, a consumidora recebeu uma notificação do Serasa, informando a existência de uma dívida no valor de R\$ 172,47 (cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), vinculada à reclamada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da situação, a consumidora dirigiu-se até uma loja da reclamada para obter esclarecimentos. Ao relatar o ocorrido, foi informada de que o funcionário que havia realizado o atendimento em novembro havia sido desligado da empresa, sob a alegação de que estaria agindo de maneira inadequada no atendimento aos consumidores. Na mesma ocasião, foi informado à consumidora que, segundo os registros da empresa, a dívida seria legítima.

A consumidora contestou a cobrança, porém foi informada pela reclamada de que não seria possível adotar qualquer medida para solucionar a situação, sendo orientada apenas a efetuar o pagamento do débito.

Não obtendo solução junto à empresa, a consumidora decidiu registrar boletim de ocorrência e, posteriormente, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de providências para a resolução do problema.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer a imediata remoção de seu nome dos cadastros de inadimplentes do Serasa, bem como a confirmação do cancelamento do referido cartão de crédito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Março de 2026.

Paulo Davi Pessoa

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 24/03/2026

Ass. do consumidor(a): *Maria Daniele Oliveira da Silva Pereira*

MARIA DANIELE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA